

DECRETO Nº 33.552

O **Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Determinar o Cancelamento dos Empenhos e Saldos de Empenhos de Exercícios Anteriores deste Fundo Municipal de Saúde, relacionados abaixo, como restos a pagar, em função da não efetivação de fornecimento e/ou prestação de serviços para os quais foram emitidos, da prescrição conforme Art. 1º do Decreto nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932, de acordo com o artigo 68 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, do Decreto nº 9.428, de 28 de junho de 2018, e do Decreto nº 10.535, de 28 de outubro de 2020, no valor total de **R\$ 52.975,58 (Cinquenta e dois mil, novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos)**.

Nº/Ano Empenho	Credor	Valor
3659/2019	WARNING PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME	120,00
3660/2019	WARNING PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME	71,00
3736/2019	WARNING PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME	191,00
3737/2019	WARNING PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME	382,00
4240/2019	M.S. COMERCIO EIRELI	280,02
4524/2019	WARNING PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME	150,00
4525/2019	WARNING PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME	41,00
6825/2020	DROGAFONTE LTDA	7.450,00
1277/2021	GOLDEN FARM DISTRIBUIDORA LTDA EPP	9.364,00
2005/2022	SDS CONSTRUTORA EIRELI	34.926,56
Soma		52.975,58

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 20 de dezembro de 2023.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

w w w . c a c h o e i r o . e s . g o v . b r



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3900350035003600380039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

